



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature]
VF
or

-----Ata n.º 1-----

----- Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, pelas onze horas, na sala de reuniões da Direção Regional de Informática, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática, na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para afetação ao quadro privativo da Direção Regional de Informática, composto por Dr. César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor Regional de Informática, na qualidade de Presidente, pelo Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação da Direção Regional de Informática, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela Dr.ª Vera Sofia Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção Regional de Informática, na qualidade de vogais efetivos:-----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento.

----- Iniciada a discussão do Ponto Único da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Que na sequência dos Despachos do Secretário Regional das Finanças, de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, que autorizou a abertura de recrutamento de 4 postos de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com fundamento na necessidade de reforçar os quadros da Direção Regional de Informática, no âmbito de políticas/medidas prioritárias definidas pelo Governo Regional no âmbito do Programa do XVI Governo Regional, considerando que o atual quadro de Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação da DRI é manifestamente insuficiente para ir de encontro às medidas prioritárias definidas no Programa de Governo e também para assegurar o cumprimento da missão da DRI, de modo que foi presente aos membros do júri o mapa de pedido de autorização para abertura do procedimento concursal em apreço, com o seu despacho de 29 de dezembro de 2025. -----

----- Que, em conformidade com aquele pedido de autorização de abertura do procedimento concursal acima mencionado e com o disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado o com o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor e os

VF 

artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/2023 de 16 de junho, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- Prova de conhecimentos escrita; -----

----- Entrevista profissional de seleção. -----

----- Após a exposição feita pelo presidente, o júri passou à aprovação dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

----- **I - Regra geral:** Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 407/20123 de 16 de junho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- a) Prova de Conhecimentos Escrita (PCE); -----

----- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos, será natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel, sem possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa: -----

----- **Programa - Conhecimentos Gerais:** -----

----- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira; -----

----- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro - Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças; -----

----- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro - Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática; -----

----- Portaria n.º 759/2025, de 28 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática; -----

----- Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Informática; -----

----- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature]
W

----- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.-----

----- **Programa – Conhecimentos específicos:** -----

----- Área de instalação, configuração e manutenção de equipamentos e sistemas informáticos.-----

----- Área de apoio técnico a utilizadores.-----

----- Área instalação, configuração e manutenção de redes de dados e voz.-----

----- Área de gestão de controlos técnicos e medidas de segurança e privacidade informática.-----

----- Área de projetos de desenvolvimento de software e modernização tecnológica.-----

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta): -----

----- Engenharia de redes informáticas, Edmundo Monteiro, Fernando Boavida, 4.ª Edição FCA. ISBN 972-722-203-X;-----

----- TCP/IP em Redes Microsoft . Paulo Loureiro. 6ª Edição. FCA. ISBN 972-722-349-4;-----

----- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (Regulamento Geral de Proteção de Dados);-----

----- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. (Regulamento Geral de Proteção de Dados);-----

----- “Manual de Instalação e Reparação de Computadores”, António J. Branco, FCA;-----

----- “SQL – 13ª edição atualizada”, Luís Damas, FCA;-----

----- “Linguagens Web”, Alexandre Pereira, Carlos Poupá, Edições Sílabas.-----

-----Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.-----

----- As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.-----

----- A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, considerando-se para o efeito, os seguintes parâmetros:-----

----- **a) CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA (CE)**: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.-----

VF



----- **20 Valores** - Elevado nível, revelando excelente experiência profissional, potencialidades e características acima da média para exercer funções nestas áreas. -----

----- **16 Valores** - Bom nível, revelando experiência, capacidades e características profissionais bastante favoráveis ao exercício de funções nestas áreas. -----

----- **12 Valores** - Nível suficiente, revelando experiência, capacidades e características profissionais muito adequadas para o exercício de atividades nestas áreas. -----

----- **8 Valores** - Nível reduzido, revelando muito pouca experiência, capacidades e característica profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **4 Valores** - Nível insuficiente, revelando não possuir experiência nem capacidade e características profissionais para o exercício de atividade nestas áreas. -----

----- **b) MOTIVAÇÃO (M):** Avaliará as preferências vocacionais, o empenho, o interesse na execução e preparação do trabalho bem como o envolvimento com o mesmo, e apresentação das razões concretas que justificam a sua candidatura. Avalia também a capacidade para reconhecer os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento agindo no sentido da sua melhoria permanente e atualização profissional. -----

----- **20 Valores** – Elevado nível, revelando empenhamento total na execução e preparação do trabalho e total envolvimento com a função bem como apresentou razões muito sólidas para a sua candidatura. ----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando empenhamento na execução e preparação do trabalho e muito envolvimento com a função bem como apresentou razões muito consistentes para a sua candidatura. ----

----- **12 Valores** – Nível suficiente, revelando razoável empenhamento na execução e preparação do trabalho, algum envolvimento com o desempenho da função e apresentou algumas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muito pouco empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como muito pouco envolvimento pela função e apresentou muito poucas razões consistentes para a sua candidatura. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando nenhum empenhamento na execução e preparação do trabalho bem como ausência de envolvimento com a função e não apresentou razões para a sua candidatura. -----

----- **c) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS (OR)** – Avaliará a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas. -----

----- **20 Valores** - Elevado nível de sentido de responsabilidade, revelando excelente capacidade de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça e extrema atenção às tarefas e deveres a desempenhar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature]
VF
an

----- **16 Valores** - Bom nível de sentido de responsabilidade, revelando boas capacidades de análise e de ponderação, profundo sentido de justiça, bem como zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **12 Valores** – Nível suficiente de sentido de responsabilidade, revelando algumas capacidades de análise e de ponderação, algum sentido de justiça, bem como algum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido de sentido de responsabilidade, já que demonstrou possuir muito poucas capacidades de análise e de ponderação, muito fraco sentido de justiça bem como demonstrou possuir muito pouco zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenha. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente de sentido de responsabilidade, já que demonstrou não possuir capacidades de análise e de ponderação, não apresentar sentido de justiça e não revelou nenhum zelo e atenção pelas tarefas e deveres a desempenhar. -----

----- **d) TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO (TEC)** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa; -----

----- **20 Valores** – Elevado nível, revelando muito boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando boa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- **12 Valores** – Nível suficiente, revelando adequada capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando muito baixa capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. -----

----- **e) TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC):** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- **20 Valores** – Elevado nível, revelando capacidades para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- **16 Valores** – Bom nível, revelando muita capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- **12 Valores** – Nível suficiente, revelando adequada capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

VP 
----- **8 Valores** – Nível reduzido, revelando muita dificuldade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- **4 Valores** – Nível insuficiente, revelando incapacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional. -----

----- A Entrevista Profissional de Seleção será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal, é a constante no Anexo II à presente ata.-----

----- **II – Candidatos nas condições previstas no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP**, ou seja que sejam titulares de carreira e exerçam as funções que constarão na alínea b) do ponto 2. do aviso de abertura e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto I, são aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

----- **a) Avaliação curricular (AC);**-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

----- A **AVALIAÇÃO CURRICULAR**: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, para todas as Referências, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho atribuindo a seguinte classificação:-----

----- **a) Habilitações Académicas (HAB)** -----

----- Mestrado, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF - 20 valores-----

----- Mestrado em áreas que não a identificada anteriormente - 18 valores-----

----- Licenciatura, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF - 16 valores. -----

----- Licenciatura em áreas que não a identificada na área anterior - 14 valores.-----

----- Nível habilitacional 4 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF - 12 valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature]
VF
CN

----- **b) Experiência Profissional (EP):** o Júri ponderará o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho, que são na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação de grau de complexidade 2. O conteúdo funcional da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação é o descrito no anexo III, a que se refere o artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- O perfil do posto de trabalho encontra-se em anexo à presente ata. -----

----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; --

----- Com experiência profissional de 9 anos e até 12 anos numa das áreas acima descritas – 18 valores;

----- Com experiência profissional de 5 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;

----- Com experiência profissional até 4 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores -----

----- Sem experiência profissional numa das áreas acima descritas – 12 valores -----

----- **c) Formação Profissional (FP):** o júri ponderará os cursos de formação específicos das áreas inerentes aos postos de trabalho, anteriormente descritos, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação: -----

----- Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos: -----

----- Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – 0,5 valores -----

----- Por cada formação específica inferior a trinta horas – 0,25 valores -----

----- Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferência, congressos e estágio específicos - 0,2 valores. -----

----- O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas. -----

----- **d) Avaliação de desempenho (AD):** O júri irá ponderar, a avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, cujos critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes: -----

----- Avaliação do último período (>4,5 – 5) - 20 valores -----

----- Avaliação do último período (>4 - 4,5) - 18 valores -----

----- Avaliação do último período (>3,5 – 4) - 16 valores -----

----- Avaliação do último período (>3 – 3,5) - 14 valores -----

----- Avaliação do último período (>2,5 – 3) - 12 valores -----

W

----- Avaliação do último período (2 - 2,5) - 8 valores -----

----- No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 10 valores -----

----- A classificação final da avaliação curricular será expressa numa escala de zero a vinte valores, mediante aplicação da seguinte fórmula: $AC = \frac{HAB+2EP+FP+AD}{5}$ -----

----- 5 -----

----- Em que: AC = Avaliação curricular, HAB = Habilitações Académicas EP = Experiência Profissional, FP = Formação Profissional e AD = Avaliação do Desempenho. -----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no Anexo II à ata, da qual faz parte integrante. -----

----- Na **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** será preenchido uma ficha individual, o qual consta do Anexo II à presente ata, contendo a classificação de cada um dos parâmetros de avaliação, o resumo dos temas abordados e a fundamentação relativa à EPS. -----

----- A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos, para todas as Referências, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

----- $CF = ([PC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$ -----

----- $CF = ([AC \times 55\%] + [EPS \times 45\%])$ -----

----- Em que: -----

----- CF = Classificação final -----

----- PC = Prova de Conhecimentos -----

----- EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

----- AC = Avaliação Curricular -----

----- Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte ou fases seguintes. -----

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham num dos métodos de seleção uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme determinado no n.º 11 do art. 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Finalmente, em conformidade com o deliberado na presente ata, o júri elaborou e aprovou a versão final do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço, diligenciado a sua remessa ao Gabinete para efeitos de assinatura. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente,

Os Vogais,

Vera Fernandes

ANEXOS:

I - Perfil de posto de trabalho

II - Ficha de avaliação da entrevista profissional de seleção

III - Ficha de avaliação curricular



ANEXO I

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para integrar o quadro privativo da Direção Regional de Informática - Secretaria Regional das Finanças.

PERFIL DO POSTO DE TRABALHO

Serviços: Direção Regional de Informática - Secretaria Regional das Finanças.

Habilitação e área de formação: Habilitação de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, designadamente nas áreas de instalação, configuração e manutenção de sistemas informáticos, suporte técnico a utilizadores, operação de infraestruturas tecnológicas, segurança informática, colaboração em projetos de TI, documentação técnica e atualização contínua de competências, no âmbito das atribuições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro, que aprova a orgânica da Direção Regional de Informática.

Perfil: Em virtude da área de atividade do posto de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento do mesmo, os seguintes conhecimentos e capacidades:

- **Conhecimentos e experiência** – Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, essenciais para o desempenho das suas funções.
- **Motivação** – empenho, dedicação, interesse na realização e preparação do trabalho.
- **Orientação para resultados** – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas, traduzido no empenho, na definição de prioridades, na perseverança e na adequada gestão do tempo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature] *W* *cr*

- **Trabalho de equipa e cooperação** – capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à pressão e contrariedades** – capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.

✓

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Quantitativa			Classificação Final na escala de 0 a 20 valores (4, 8, 12, 16 e 20)	Nível
	Presidente	Vogal	Vogal		
Conhecimentos e Experiência (CE)					
Motivação (M)					
Orientação para os resultados (OR)					
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)					
Tolerância à pressão e contrariedades (TPC)					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature]
VF... *[initials]*

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos cinco fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{EP + M + OR + TEC + TPC}{5}$$

5

na qual:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

EP = Experiência Profissional

M = Motivação

OR = Orientação para Resultados

TEC = Trabalho de Equipa e Cooperação

TPC = Tolerância à Pressão e Contrariedades

O PRESIDENTE

OS VOGAIS

VC
a

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Parâmetro: Habilitação Acadêmica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

[Handwritten signature] VC
[Handwritten signature] CR

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

Período	Avaliação Quantitativa
Valoração da Avaliação de Desempenho	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + FP + AD}{5}$$

na qual:

AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitações Académicas

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

O PRESIDENTE

OS VOGAIS

